

Maria Raquel Madaíl Gafanha, na Universidade de Argel, em Argel na Argélia;

Maria Fernanda Alves Cardoso, no Instituto Superior Politécnico de São Tomé, em S. Tomé e Príncipe;

Mário Joaquim Aires dos Reis, na Universidade de Tripoli, em Tripoli na Líbia e;

Natividade João de Figueiredo Lemos, na Universidade de Santiago do Chile e Universidade do Chile, em Santiago do Chile no Chile.

31 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.
202315882

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 21286/2009

Considerando o disposto na Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, através do qual foi criada a Unidade Ministerial de Compras do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando o modelo de gestão do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), com base numa entidade gestora central — a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) — articulada com as unidades ministeriais de compras (UMC) e entidades compradoras, funcionando em rede;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades

compradoras é efectuada preferencialmente de forma centralizada pela ANCP ou pelas UMC;

Considerando que a Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril, vem rever e substituir as categorias de bens e serviços definidas na Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida Portaria n.º 772/2008, a contratação da aquisição pode ser efectuada, no âmbito dos acordos quadro cujos bens e serviços se encontram nela definidos, através das UMC;

Considerando a necessidade de determinar as datas a partir das quais as UMC passam a assumir a condução dos procedimentos de contratação das aquisições, bem assim como a definição das respectivas condições:

Determina-se, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, o seguinte:

1 — A Unidade Ministerial de Compras do Ministério dos Negócios Estrangeiros assume, a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho, a contratação das aquisições relativas às categorias de bens e serviços constantes da lista anexa a este despacho, de entre as definidas na Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril.

2 — A contratação das aquisições deverá respeitar as condições estabelecidas nos acordos quadros celebrados pela ANCP relativos a cada uma das categorias de bens e serviços constantes da lista anexa ao presente despacho.

14 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

Lista anexa

Bens e serviços	Códigos CPV — Grupo	Códigos CPV — Classe
Serviço móvel terrestre	64200000-8: Serviços de telecomunicações	64210000-1: Serviços telefónicos e de transmissão de dados.
Equipamento informático.	30200000-1: Equipamento e material informático 48800000-6 Sistemas de informação e servidores	30210000-4: Máquinas para processamento de dados (<i>hardware</i>). 48820000-2: Servidores.
	50300000-8: Serviço de reparação e manutenção	50320000-4: Serviços de reparação e manutenção de computadores pessoais.
	51000000-9: Serviços de instalação.	51600000-8: Serviços de instalação de computadores e equipamento para escritório.
Cópia e impressão	30100000-0: Máquinas, equipamento e material de escritório, excepto computadores, impressoras e mobiliário.	30120000-6: Equipamento para fotocópia e impressão em <i>offset</i> .
	30200000-1: Equipamento e material informático	30230000-0: Equipamento informático.
	50300000-8: Serviços de reparação e manutenção e serviços conexos relacionados com computadores pessoais e com equipamento burótico, áudio-visual e para telecomunicações.	50310000-1: Manutenção e reparação de máquinas de escritório.
Papel, economato e consumíveis de impressão.	30100000-0: Máquinas, equipamento e material de escritório, excepto computadores, impressoras e mobiliário.	30120000-6: Equipamento para fotocópia e impressão em <i>offset</i> . 30197600-2: Papel e cartão transformados. 30190000-7: Equipamento e material de escritório diverso.
	30200000-1: Equipamento e material informático (inclui os consumíveis de informática).	30210000-4: Máquinas de processamento de dados (<i>hardware</i>).
Licenciamento de <i>software</i>	48000000-8: Pacotes de <i>software</i> e sistemas de informação.	—
Combustíveis rodoviários	09100000-0: Combustíveis	09130000-9: Petróleo e destilados.
Vigilância e segurança	79700000-1: Serviços de investigação e segurança	79710000-4: Serviços de segurança.
	35100000-5: Equipamento de emergência e de segurança.	35110000-8: Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança. 35120000-1: Sistemas e dispositivos de vigilância e segurança.
Higiene e limpeza	90900000-6: Serviços de limpeza e saneamento	90910000-9: Serviços de limpeza.
	39800000-0: Produtos de limpeza e polimento	39830000-9: Produtos de limpeza.
	33700000-7: Produtos para cuidados pessoais . . .	33760000-5: Papel higiénico, lenços, toalhas de mão e guardanapos.

Bens e serviços	Códigos CPV — Grupo	Códigos CPV — Classe
Serviço fixo terrestre e redes de dados	32400000-7: Redes	—
	32500000-8: Equipamento e material para telecomunicações.	
	64200000-8: Serviços de telecomunicações	64210000-1: Serviços telefónicos e de transmissão de dados.
Plataforma electrónica de contratação.	72400000-4: Serviços de Internet	72416000-9: Fornecedores de aplicações.

202314861

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 21287/2009

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado e nas demais pessoas colectivas de direito público a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público;

Considerando que a assistente técnica Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira, a exercer funções na Direcção de Serviços de Informações e Relações Públicas da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), se encontra a concluir a sua tese de dissertação de doutoramento em Ciência Política, área de Políticas Públicas, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, dedicada ao estudo da Administração Pública, sendo já detentora de mestrado na área de Estado, Relações Internacionais e Desenvolvimento;

Considerando o requerimento apresentado pela interessada, o parecer emitido pela ADSE e o interesse público de que se reveste o referido doutoramento, que inegavelmente se traduz na valorização dos recursos humanos da Administração pela obtenção de formação académica de nível superior, com reflexos na melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do despacho de delegação de competências com o n.º 19 635/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à assistente técnica Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira, no período compreendido entre a data do presente despacho e 4 de Janeiro de 2010.

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das respectivas funções, durante dois dias por semana.

3 — O serviço desenvolvido na ADSE não deverá ser minimamente prejudicado e deverá ter prioridade.

4 — Após o termo do período de equiparação a bolseiro deverá o trabalhador, no prazo de 90 dias, apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida e resultados obtidos, como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

1 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

202313298

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 21288/2009

Considerando que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., constituída pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, tem como objecto principal a prestação de serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, à qual são atribuídas missões específicas de desenvolvimento, modernização e gestão das infra-estruturas;

Considerando que a REFER, E. P. E., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, no valor de 500 milhões de euros, que constitui a segunda emissão ao abrigo do Programa de Euro Medium Term Notes, contratado em 23 de Dezembro de 2008, destinado ao financiamento do seu programa de investimentos, incluindo a consolidação do passivo de curto prazo entretanto contraído para o efeito;

Considerando que o investimento se reveste de manifesto interesse para a economia nacional ao inserir-se no processo de modernização e reestruturação da linha ferroviária nacional com os consequentes benefícios económicos e sociais que daí advêm;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes, por despacho de 13 de Julho de 2009 exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à contratação deste empréstimo, bem como à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 135.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 2.8 do despacho, do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Autorizo:

1 — A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a emitir um empréstimo obrigacionista, no montante de 500 milhões de euros, inserido no Programa de Euro Medium Term Notes, cujas condições financeiras constam da ficha técnica anexa.

2 — A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão.

3 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

10 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Ficha técnica

Emitente: Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

Modalidade: Eurobond.

Montante: até 500 milhões de euros.

Finalidade: financiamento do programa de investimentos incluindo a consolidação do passivo de curto prazo entretanto contraído para o efeito.

Joint lead managers:

Barclays Capital;

Société Générale;

HSBC;

CaixaBI.

Valor nominal das obrigações: 50 mil euros.

Prazo: mínimo de 5 anos e máximo de 15 anos.

Reembolso: numa única prestação (*bullet*), no final do prazo da emissão.

Taxa de juro: fixa, a determinar na data de emissão pública da operação no mercado internacional de capitais.

Pagamento de juros: os juros serão pagos anual e postecipadamente.

Garante: Estado Português.

Admissão à cotação: Euronext Lisboa.

Legislação aplicável: lei portuguesa.

202313079